

ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

15 DE JANEIRO DE 2017 (domingo)

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



A.F. GALVEIAS – 15.JANEIRO.2017

EDITAL

LOCAL ADICIONAL PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor: -----
-----Torna público que, nos termos do artigo 7º., da Lei nº. 97/1988, de 17 de agosto, e em cumprimento da deliberação tomada, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 23/11/2016, o Espaço Especial/Local Adicional, para colocação de Placares por parte do Município de Ponte de Sor, destinados a afixação de Propaganda Política em Campanha Eleitoral, a qual decorrerá de 06/01/2017 a 13/01/2017, para todas as Candidaturas/Listas concorrentes, é o que a seguir se indica, no que concerne à **FREGUESIA DE GALVEIAS** e relativamente ao **ATO ELEITORAL** acima referido: -----

-----**FREGUESIA DE GALVEIAS**-----

➤ **Av^a. Assis Roda** (Junto à parede do prédio da Loja da Junta de Freguesia). -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Galveias, nos lugares públicos do costume e através do site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, link "Eleições Autárquicas Intercalares A.F. GALVEIAS – 15.JANEIRO.2017".-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de novembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da Campanha Eleitoral.
AL-12